

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 76/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução nº 87 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, de 25 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso de espaço físico, em caráter precário, nas dependências deste Regional, para a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho (ANAJUSTRA), a Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas (AGATRA), a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (AMATRA), a Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (ASJUSTEGO), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como para a instalação de posto bancário, restaurante, lanchonete, creche e livraria, desde que respeitados os requisitos fixados na Resolução nº 87 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, de 25 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 3 de agosto de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente